



CONGRESSO NACIONAL

MPV 612

00105

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/04/2013	Proposição Medida Provisória n.º 612, de 04 de Abril de 2013
---------------------------	--

Autor DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	N.º do prontuário 332
--	---------------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber um novo artigo na Medida Provisória nº 612, de 04 de Abril de 2013, com a seguinte redação:

" Art. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI dos produtos classificados na posição 17.01 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, mantidos os créditos tributários gerados na aquisição de matérias primas, insumos e materiais de embalagem.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda reduz de 5% para zero a alíquota do IPI que incide sobre a comercialização do açúcar no País, preservando o direito aos créditos tributários nas aquisições de insumos e matérias primas. Essa medida é essencial para contribuir com a redução da carga tributária muito elevada que incide sobre alimentos consumidos pela população brasileira - inclusive sobre os produtos que compõem a Cesta Básica Nacional, como é o caso do açúcar - e que provoca, como indicam estudos do IPEA, efeitos deletérios na distribuição da renda pessoal e dificulta a redução do contingente ainda muito grande da população que se encontra abaixo da linha de pobreza.

PARLAMENTAR

Assessoria de Apoio às Comissões Mistas:
recebido em 10/4/2013, às 14h15
Alexandre Moraes, Mat. 258286